



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.548/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.05 - Setor de Saúde
02.05.01 - Serviços de Saúde
10.302.0006.2037.0005 - Exames para a Saúde da Mulher
Ficha 224 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 6.000,00
Ficha 493 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
02.05 - Setor de Saúde
02.05.01 - Serviços de Saúde
10.301.0006.2084.0000 - Subvenção a FUNFARME - H. Base - S. J. Rio Preto
Ficha 205 - 3350.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00
Ficha 489 - 3350.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Mun. de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 89/2024
Projeto de Lei nº. 93/2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.549/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado as despesas com obras de construção de academia ao ar livre e parque infantil no bairro São Judas Tadeu, cujas despesas obedecerão às seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27.812.0010.1023.0020 - Obras de Construção de academia e parque infantil no Bairro São Judas Tadeu
4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
CA/FR: 0.08.00.110.000
4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
CA/FR: 0.01.00.110.000

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27.812.0010.1023.0008 - Obras de Construção de academia ao ar livre no Bairro Francisco Frederico
Ficha 441 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
Ficha 514 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154A

Página 3 de 6

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Mun. de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 90/2024

Projeto de Lei nº. 94/2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.550/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado as despesas com construção de parque infantil na Praça João de Melo Macedo, cujas despesas obedecerão às seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27.812.0010.1023.0019 - Obras de Construção de Parque Infantil na Praça João de Melo Macedo

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - Obras e Instalações.....

.....R\$ 18.000,00

CA/FR: 0.08.00.110.000

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - Obras e Instalações.....

.....R\$ 12.000,00

CA/FR: 0.01.00.110.000

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27.812.0010.1023.0006 - Obras de Construção de academia ao ar livre na Praça João de Melo Macedo

Ficha 440 - 4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - Obras e Instalações.....

R\$ 18.000,00

Ficha 513 - 4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - Obras e

Instalações.....
R\$ 12.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Mun. de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 91/2024

Projeto de Lei nº. 95/2024.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.218/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.548/2024, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.05 - Setor de Saúde

02.05.01 - Serviços de Saúde

10.302.0006.2037.0005 - Exames para a Saúde da Mulher

Ficha 224 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 6.000,00

Ficha 493 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.05 - Setor de Saúde

02.05.01 - Serviços de Saúde

10.301.0006.2084.0000 - Subvenção a FUNFARME - H. Base - S. J. Rio Preto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154A

Página 4 de 6

Ficha 205 - 3350.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00

Ficha 489 - 3350.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações constantes do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Mun. de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.219/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.549/2024, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado as despesas com obras de construção de academia ao ar livre e parque infantil no bairro São Judas Tadeu, cujas despesas obedecerão às seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27.812.0010.1023.0020 - Obras de Construção de academia e parque infantil no Bairro São Judas Tadeu

4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

CA/FR: 0.08.00.110.000

4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

CA/FR: 0.01.00.110.000

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27.812.0010.1023.0008 - Obras de Construção de academia ao ar livre no Bairro Francisco Frederico

Ficha 441 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Ficha 514 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.220/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.550/2024, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado as despesas com construção de parque infantil na Praça João de Melo Macedo, cujas despesas obedecerão às seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27.812.0010.1023.0019 - Obras de Construção de Parque Infantil na Praça João de Melo Macedo

4490.51.00 - Obras e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154A

Página 5 de 6

Instalações.....
.....R\$ 18.000,00

CA/FR: 0.08.00.110.000

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - Obras e

Instalações.....
.....R\$ 12.000,00

CA/FR: 0.01.00.110.000

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27.812.0010.1023.0006 - Obras de Construção de academia ao ar livre na Praça João de Melo Macedo

Ficha 440 - 4490.51.00 - Obras e

Instalações.....
R\$ 18.000,00

Ficha 513 - 4490.51.00 - Obras e

Instalações.....
R\$ 12.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 173/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do

artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.449-004/0001-54, com sede na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500 - Sala 404, andar 4, Edif. Atsushi Yoshii Tower, no bairro Bela Suíça, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-270, que tem por objeto a apresentação artística da dupla musical **THAEME & THIAGO nas "FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO 2024"**, na Avenida Bechara Nassar Frange, ao lado do Pórtico Principal, no dia 27 de dezembro de 2024, com horário previsto de início para as 20h30, com duração aproximada de 1h45min, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 200.000 (duzentos mil reais)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 174/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.175.849/0001-24, com sede na Avenida Jandirá, nº 452 - 2º andar - Sala 06, bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04080-002, que tem por objeto a apresentação da artista **ANA BZZI, nas "FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO 2024"**, na Avenida Bechara Nassar Frange, ao lado do Pórtico Principal, no dia 27 de dezembro de 2024, com horário previsto de início para as 22h30, com duração aproximada de 1h45min, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154A

Página 6 de 6

TANABI, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 08/11/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA MORAES & BORDUCHI SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 18.997.218/0001-28, com sede na Rua Glicério - General nº 3342 - Bairro Centro - CEP 15.015-400 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 108.120,00 (cento e oito mil e cento e vinte reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 089/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 08/11/2024, às 14h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA BERTOQUE SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 30.713.991/0001-10, com sede na Rua Domingos Fernandes Alonso nº 133 - Bairro Centro - CEP 15.200-000 - José Bonifácio - SP, pelo valor total de R\$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 090/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI